



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.229/2016

BARBALHA/CE, 26 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada de Rua **José Cordeiro das Neves**, a rua que se inicia na CE-386 e se estende até o Sítio Pinheiro I, Distrito de Caldas, em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2016.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

